

PORTARIA N. 118, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Presidente da Câmara de Vereadores de São Valentim, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 18, inciso II, do Regimento Interno, determina:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo na Câmara Municipal de São Valentim nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro, em virtude dos feriados de 25 de dezembro - Natal e 1º de janeiro - Confraternização Universal.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 17 de dezembro de 2019.

José Idelmiro Rodrigues Ferreira,
Presidente.

Registre-se e publique-se
Em 17/12/2019. _____

Registrei e Publiquei
Em 17/12/2019. _____